

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0051/SUCAR/ANTT, DE 15 DE MAIO DE 2009.

O Superintendente Interino de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Interino

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0051/SUCAR/ANTT, DE 15 DE MAIO DE 2009.

ANEXO

- INTERESSADA: ALTRANS TRANSPORTES LTDA. - EPP**
CNPJ: 68.094.531/0001-24
N ° DO PROCESSO: 50500.027657/2009-06
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.
- INTERESSADA: ALTRANS TRANSPORTES LTDA. - EPP**
CNPJ: 68.094.531/0001-24
N ° DO PROCESSO: 50500.027657/2009-06
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.
- INTERESSADA: ALTRANS TRANSPORTES LTDA. - EPP**
CNPJ: 68.094.531/0001-24
N ° DO PROCESSO: 50500.027657/2009-06
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.
- INTERESSADA: ALTRANS TRANSPORTES LTDA. - EPP**
CNPJ: 68.094.531/0001-24
N ° DO PROCESSO: 50500.027657/2009-06
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Peru, pelas fronteiras habilitadas.
- INTERESSADA: ALTRANS TRANSPORTES LTDA. - EPP**
CNPJ: 68.094.531/0001-24
N ° DO PROCESSO: 50500.027657/2009-06
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.
- INTERESSADA: ALTRANS TRANSPORTES LTDA. - EPP**
CNPJ: 68.094.531/0001-24
N ° DO PROCESSO: 50500.027657/2009-06
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Venezuela, pelas fronteiras habilitadas.